



**LEI MUNICIPAL N.º 546/99**

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Antonio Gobo**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 30 de Novembro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, a contratação, sem vínculo de emprego, por prazo determinado de 01 (hum) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal e autorização prévia do Poder Legislativo, do profissional médico **Dr. FELICIANO ESTEBAN CORRALES LÓPES**, para dedicação exclusiva no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, nos finais de semana com CHS de 60 Hs, das 18:00 hs da Sexta-feira até 06.00 hs da Segunda – feira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** ao profissional referido no artigo anterior, será pago semanalmente o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS**  
**EM 06 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**ANTONIO GOBO**  
Prefeito Municipal

Registrada  
Publicada por  
Afixação em 06.12.99